



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH/SC Nº 95, de 24 de abril de 2026.

Institui a Câmara Técnica de Enquadramento dos Corpos de Água em Classes - CT Enquadramento.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH)**, órgão de deliberação coletiva vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.739, de 16 de dezembro de 1985, e tendo vista o disposto em seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.003, de 12 de novembro de 1991;

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Técnica de Enquadramento dos Corpos de Água em Classes - CT Enquadramento.

Art. 2º A CT Enquadramento é um organismo de caráter consultivo e tem como finalidade dar apoio técnico-científico e institucional ao CERH, na análise das questões relativas ao enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, a serem submetidas ao Plenário.

Art. 3º Compete à CT Enquadramento:

I – analisar matérias relativas ao enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, a serem submetidas à aprovação do CERH;

II – analisar e emitir parecer sobre as propostas de enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, apresentadas pelos Comitês de Bacias Hidrográficas;

III – outras competências a serem delegadas pelo Plenário do CERH.

Art. 4º Resolução específica definirá a composição da CT Enquadramento.

Art. 5º Cabe à CT Enquadramento estabelecer seu Regimento Interno e submetê-lo à aprovação pelo Plenário do CERH.

Art. 6º Fica revogada a Resolução CERH/SC nº 01, de 03 de julho de 2014.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de abril de 2026.

GUILHERME DALLACOSTA

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde



Assinaturas do documento



Código para verificação: **07JP9OK0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME DALLACOSTA (CPF: 022.XXX.059-XX) em 28/04/2026 às 18:05:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/08/2020 - 14:48:44 e válido até 24/08/2120 - 14:48:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDA2MjlfNjMwXzlwMjZfMDdkUDIPSzA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00000629/2026** e o código **07JP9OK0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.